



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1212 | 16 de Agosto de 2018

www.barretos.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 5.591, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 097, de 14/06/2018, de autoria do Vereador Wilson Aparecido de Souza).  
DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA HOSNY DAHER - "NENÉ DAHER" À VIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - A Estrada Municipal BA-1, popularmente conhecida como Estrada Velha de Guaira, com início no entroncamento da Avenida C11/C12 com a Avenida Fraternidade Paulista, passa a denominar-se **VIA HOSNY DAHER - "NENÉ DAHER"**.

**Art. 2.º** - A denominação de que trata o artigo 1.º reflete o reconhecimento e a justa homenagem dos Poderes Constituídos do Município à memória do prestante cidadão barretense.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### LEI N.º 5.592, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 101, de 19/06/2018, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio e outros).

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO JARDIM MARIA CAPUTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - As vias públicas do Loteamento Jardim Maria Caputi, designadas no projeto de loteamento por letras e números, recebem as seguintes denominações:

I - a Avenida Fundo de Vale Córrego São Domingos passa a denominar-se **AVENIDA CASSIO ANDRADE LEITE**;

II - a Avenida projetada "A" passa a denominar-se **RUA JMC 2 - RITA DE CÁSSIA SILVÉRIO DE ASSIS**;

III - a Rua projetada "G" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 1 - GERVÁSIO DOMINGOS ZANON**;

IV - a Rua projetada "F" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 3 - PASTOR JAIR ROSA DA SILVA**;

V - a Rua projetada "E" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 5 - EROSTATO CASSIANO DOS SANTOS**;

VI - a Rua projetada "D" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 7 - BENEDITO MASSI**;

VII - a Rua projetada "C" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 9 - EURIPEDES AGUILLAR**;

VIII - a Rua projetada "B" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 11 - PROFESSORA MARTHA MEINBERG DE MENEZES**;

IX - a Rua projetada "A" passa a denominar-se **AVENIDA JMC 13 - JOSÉ FERREIRA**; e

X - Fica mantida a denominação da **RUA ANTONIO MILEO**.

**Art. 2.º** - As denominações de que trata o artigo 1.º refletem o reconhecimento e a homenagem dos Poderes Constituídos do Município às memórias dos prestantes cidadãos, que em vida honraram e dignificaram a comunidade.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### LEI N.º 5.593, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 100, de 19/06/2018, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Dr. Leandro Aparecido da Silva Anastácio e outros).

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA CASA REAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

**Art. 1.º** - As vias públicas do "Loteamento Estância Casa Real", designadas no projeto de loteamento por letras e números, recebem as seguintes denominações oficiais:

I - a AVENIDA PROJETADA ECR-1 passa a denominar-se **AVENIDA do Fado**;

II - a AVENIDA PROJETADA ECR-5 passa a denominar-se **AVENIDA da Tarantela**;

III - a RUA ECR-12 passa a denominar-se **AVENIDA Dom Pedro I**;

IV - a RUA ECR-16 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 1 - Casa dos Martinelli**;

V - a RUA ECR-18 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 3 - Casa de Savoia**;

VI - a AVENIDA PROJETADA ECR-3 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 5 - Eugênio Bampa**;

VII - a RUA ECR-20 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 7 - Casa dos Habsburgo**;

VIII - a RUA ECR-22 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 9 - Casa dos Bourbon**;

IX - a RUA ECR-24 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 11 - Casa dos Médiçis**;

X - a RUA ECR-26 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 13 - Casa dos Orleans**;

XI - a RUA ECR-28 passa a denominar-se **AVENIDA ECR 15 - Princesa Isabel**;

XII - a RUA ECR-2 passa a denominar-se **RUA ECR 2 - Queiroz de Melo**;

XIII - a RUA ECR-14 passa a denominar-se **RUA ECR 4 - Dom Pedro II**;

XIV - a RUA ECR-4 passa a denominar-se **RUA ECR 6 - Casa dos Benedetti**;

XV - a RUA ECR-6 passa a denominar-se **RUA ECR 8 - Casa dos Bragança**;

XVI - a RUA ECR-8 passa a denominar-se **RUA ECR 10 - Casa dos Bampa**;

XVII - a RUA ECR-10 passa a denominar-se **RUA ECR 12 - Dom Bosco**; e

XVIII - a rotatória na confluência da Avenida das Nações com a AVENIDA ECR 5 - Eugênio Bampa (antes, AVENIDA PROJETADA ECR-3) passa a denominar-se **ROTATÓRIA da Casa Real**.

**Art. 2.º** - As denominações de que trata o artigo 1.º refletem o reconhecimento e a homenagem dos Poderes Constituídos do Município às memórias de prestantes cidadãos ou famílias, que em vida honraram e dignificaram a comunidade, ou ainda, um olhar cultural destes poderes na medida em que utilizam as mais diversas referências temáticas de forma setorial.

**Art. 3.º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N.º 9.355, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$7.574.063,72 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com Lei n.º 5.472/2017, de 1.º de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$7.574.063,72 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00013 - 04.122.0001.2313 - 33903000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$1.000,00

00041 - 04.123.0054.2209 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$277.000,00

00043 - 04.123.0054.2209 - 33919700 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$705.000,00

00051 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$95.000,00

00061 - 15.452.0088.2210 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$461.000,00

00062 - 12.361.0028.1042 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para a Educação Fundamental R\$205.000,00

00066 - 12.365.0028.1183 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para a Educação Infantil R\$20.000,00

00068 - 12.365.0028.1183 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para a Educação Infantil R\$1.000,00

00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$204.000,00

00097 - 12.365.0028.2052 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$5.000,00

00100 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$68.500,00

00103 - 12.365.0028.2052 - 33913900 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$1.500,00

00133 - 12.365.0028.2391 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social - Ensino Infantil R\$33.000,00

00146 - 12.365.0028.2481 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola R\$69.000,00

00177 - 12.365.0028.2486 - 31901100 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Creche R\$1.900.000,00

00181 - 12.365.0028.2486 - 31911300 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 60% - Infantil - Creche R\$110.000,00

00200 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$199.000,00

00205 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$259.000,00

00209 - 10.301.0005.2372 - 44905200 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$4.000,00

00219 - 10.302.0005.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$1.011.500,00

00225 - 10.302.0005.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$6.500,00	00224 - 10.302.0005.2376 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$6.500,00
00249 - 10.305.0005.2379 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$2.000,00	00228 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$11.500,00
00252 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$5.000,00	00229 - 10.302.0005.2376 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$423.000,00
00255 - 10.305.0005.2379 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$3.000,00	00238 - 10.301.0005.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica R\$15.000,00
00256 - 10.305.0005.2379 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$200,00	00248 - 10.305.0005.2379 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Sanitária R\$2.000,00
00257 - 10.305.0005.2380 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$182.200,00	00258 - 10.305.0005.2380 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$318.200,00
00259 - 10.305.0005.2380 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$46.000,00	00265 - 10.305.0005.2380 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$3.400,00
00261 - 10.305.0005.2380 - 31911300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$1.000,00	00268 - 10.305.0005.2380 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$7.850,00
00266 - 10.305.0005.2380 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica R\$4.750,00	00269 - 22.661.0040.2070 - 31901100 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$265.000,00
00274 - 22.661.0040.2309 - 33903900 - Parque Tecnológico de Barretos - Agrotechpark R\$540.000,00	00271 - 22.661.0040.2070 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços R\$80.000,00
00324 - 18.542.0010.2097 - 33903000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$1.000,00	00273 - 22.661.0040.2309 - 33903600 - Parque Tecnológico de Barretos - Agrotechpark R\$25.000,00
00329 - 20.606.0046.2395 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$31.000,00	00282 - 08.244.0011.2295 - 33903000 - Manutenção do Restaurante Popular R\$253.000,00
00331 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$194.000,00	00284 - 08.244.0011.2295 - 33903600 - Manutenção do Restaurante Popular R\$5.000,00
00352 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$42.000,00	00285 - 08.244.0011.2295 - 33903600 - Manutenção do Restaurante Popular R\$5.000,00
00356 - 04.122.0001.2208 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$1.450,00	00286 - 08.244.0011.2295 - 33903900 - Manutenção do Restaurante Popular R\$80.000,00
00357 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$38.000,00	00290 - 08.244.0011.2296 - 33903600 - Manutenção do Banco de Alimentos R\$9.000,00
00363 - 04.122.0054.2314 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$37.000,00	00294 - 08.244.0011.2297 - 33903000 - Manutenção da Cozinha Comunitária R\$26.000,00
00364 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$78.400,00	00298 - 08.244.0011.2297 - 33903900 - Manutenção da Cozinha Comunitária R\$10.000,00
00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$290.000,00	00318 - 08.244.0070.2491 - 33903000 - Manutenção do Fundo Especial dos Direitos da Mulher - FEDM R\$20.000,00
00366 - 04.122.0054.2314 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$21.000,00	00329 - 20.606.0046.2395 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$500,00
00372 - 26.782.0090.2025 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$137.000,00	00330 - 20.606.0046.2395 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$20.000,00
00374 - 26.782.0090.2025 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$60.000,00	00333 - 04.122.0052.1354 - 44905200 - Obras e Equipamentos - SESMT/CIPA R\$21.000,00
00379 - 06.182.0047.2102 - 33903900 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$6.000,00	00350 - 13.392.0049.2368 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$7.000,00
00384 - 06.182.0047.2207 - 33903900 - Manutenção do FEBOM R\$2.000,00	00357 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$1.450,00
00395 - 06.182.0048.2316 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$63,72	00363 - 04.122.0054.2314 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$111.500,00
00396 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$40.000,00	00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$1.900,00
00401 - 26.781.0090.2356 - 33903900 - Manutenção do Aeroporto R\$12.000,00	00373 - 26.782.0090.2025 - 33903600 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$9.000,00
00405 - 04.121.0050.2318 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$5.000,00	00383 - 06.182.0047.2207 - 44905200 - Manutenção do FEBOM R\$2.000,00
00456 - 08.244.0011.2328 - 33504300 - Proteção Social Especial - CREAS R\$10.000,00	00385 - 06.182.0047.2207 - 44905200 - Manutenção do FEBOM R\$5.000,00
00554 - 08.243.0045.2206 - 33504100 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R\$40.000,00	00392 - 26.782.0090.2265 - 44905200 - Manutenção do SAERB R\$5.000,00
00569 - 04.131.0001.2450 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$108.000,00	00394 - 06.182.0048.2316 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$174.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$7.574.063,72</b>	00396 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$63,72
<b>Art. 2.º</b> - O valor do Crédito de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:	00403 - 04.121.0050.2318 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$5.000,00
00001 - 08.244.0010.2091 - 33903000 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade R\$4.000,00	00410 - 27.695.0030.2369 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo R\$41.000,00
00009 - 04.122.0102.2216 - 33903000 - Manutenção da Ouvidoria Geral do Município R\$32.000,00	00567 - 04.131.0001.2450 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$59.000,00
00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$1.000,00	00568 - 04.131.0001.2450 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação R\$10.000,00
00027 - 04.122.0054.2058 - 33903000 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$283.000,00	00574 - 22.661.0040.2451 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego R\$150.000,00
00029 - 04.122.0054.2058 - 33903900 - Manutenção do Departamento de Suprimentos R\$206.500,00	00575 - 22.661.0040.2451 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego R\$20.000,00
00038 - 04.123.0054.2209 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$5.000,00	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$7.574.063,72</b>
00040 - 04.123.0054.2209 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças R\$20.000,00	<b>Art. 3.º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de junho de 2018.
00047 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no antigo traçado da Linha Férrea R\$466.000,00	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS</b> , Estado de São Paulo, em 04 de junho de 2018.
00054 - 15.451.0088.1542 - 44905200 - Execução de Obras de Infra-Estrutura Urbana R\$10.000,00	<b>GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA</b> Prefeito Municipal
00056 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$30.000,00	Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.
00057 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$50.000,00	<b>ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO</b> Secretária Municipal de Administração
00059 - 15.452.0088.2210 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos R\$15.000,00	
00077 - 12.361.0028.2051 - 31909400 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$100.000,00	
00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$9.000,00	
00081 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$48.000,00	
00083 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$17.000,00	
00086 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$113.000,00	
00094 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$1.000,00	
00101 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche R\$4.000,00	
00166 - 12.363.0031.2056 - 33903000 - Manutenção do Centro Profissionalizante R\$4.000,00	
00126 - 12.361.0028.2110 - 33903900 - Manutenção da Educação Especial R\$7.000,00	
00129 - 12.306.0028.2112 - 33903000 - Manutenção do Serviço de Merenda Escolar R\$41.000,00	
00132 - 12.361.0028.2370 - 33504300 - Convenção de Subvenção Social - Ensino Fundamental R\$33.000,00	
00140 - 12.365.0028.2481 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$29.000,00	
00164 - 12.361.0028.2484 - 31901100 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 60% - Fundamental R\$1.900.000,00	
00165 - 12.361.0028.2484 - 31901300 - Manutenção do FUNDEB - Pessoal Magistério - 60% - Fundamental R\$295.000,00	
00197 - 10.301.0005.2372 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$910.000,00	
00202 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$9.000,00	
00206 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$1.200,00	
00207 - 10.301.0005.2372 - 33919700 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$705.000,00	
00208 - 10.301.0005.2372 - 44905200 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$4.000,00	
00214 - 10.301.0005.2375 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Investimento R\$1.000,00	
00218 - 10.302.0005.2376 - 31901100 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial R\$11.500,00	

**DECRETO N.º 9.414, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**INCORPORA DÉCIMOS DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA APARECIDA ARANTES ISIDORO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14173/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Ficam incorporados à remuneração da servidora Adriana Aparecida Arantes Isidoro, RG n.º 21.244.143-7, Encarregada Administrativa, a partir de 07 de agosto de 2018, mais 2/10 (dois décimos) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 03/06/2016 a 02/06/2018, em que exerceu a Função Gratificada Especial de Atividade - FGEA-CSS-4 - Gerente de Equipe de Saúde da Família, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO N.º 9.415, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA, GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40 da Lei Complementar n.º 156, de 20 de junho de 2011, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 14006/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração do servidor Tiago Cardoso de Almeida, RG n.º 25.648.110-6, Líder de Equipe de Reparos e Serviços, a partir de 07 de agosto de 2018, mais 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 27/05/2017 a 26/05/2018, em que exerceu a Função de Confiança de Direção IV.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**DECRETO N.º 9.419, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**REGULAMENTA A READAPTAÇÃO DISCIPLINADA PELO ARTIGO 22, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 68, DE 03 DE JULHO DE 2006, COM ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 6.º do artigo 22 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos do Processo n.º 5521/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Readaptação é o reenquadramento do servidor efetivo e estável em atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, sensorial ou mental, verificada em Inspeção Médica Oficial.

**Parágrafo único.** O servidor readaptado exercerá atribuições compatíveis com sua limitação, respeitada a habilitação exigida, o nível de escolaridade e a equivalência de vencimentos.

**Art. 2.º** - Para ser readaptado, deverá o servidor requerer sua readaptação junto ao Departamento de Protocolo, apresentando:

I - Requerimento fundamentado constando:

- nome completo, RG, CPF e telefone de contato;
  - cargo de provimento efetivo em que estiver lotado;
  - local de lotação (local onde desempenha suas atividades);
  - relato das principais atribuições realizadas no dia a dia;
  - Relatório Médico emitido por especialista da área da patologia apresentada, com a(s) devida(s) CID(s), definindo quais atividades que o servidor não poderá realizar em razão da limitação que está acometido; e
- II - Exames Médicos e Laudos Médicos (originais ou cópias), a que o servidor tenha se submetido, nos quais se constate a(s) patologia(s) alegada(s), bem como o órgão ou a parte do corpo afetada.

**Parágrafo único.** O Relatório Médico a que alude a alínea "e" do inciso I e os Exames Médicos e Laudos Médicos a que alude o inciso II, todos deste artigo, terão validade somente se contarem com prazo inferior a 06 (seis) meses da data da solicitação de readaptação.

**Art. 3.º** - O servidor deverá se submeter à Avaliação Multidisciplinar junto ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, assim como à Avaliação de Médico Perito a ser realizada por Médico Perito da Municipalidade, nessa ordem, nos termos dos artigos 4.º e 5.º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Previamente às avaliações de que trata o caput, deverá o Processo Administrativo do servidor ser remetido ao seu superior hierárquico imediato para ciência acerca das condições do servidor e, ainda, juntada de Parecer no sentido da ratificação ou ratificação das informações constantes da alínea "d" do inciso I do artigo 2.º deste Decreto.

**Art. 4.º** - A Avaliação Multidisciplinar junto ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho apontará:

- o estado físico, sensorial e mental em que se encontra o servidor;
- as condições do ambiente de trabalho; e
- as condições mínimas exigíveis do servidor para o desempenho das atribuições de seu cargo no local de sua lotação.

**Art. 5.º** - A Avaliação do Médico Perito da Municipalidade deferirá ou indeferirá o requerimento do servidor, apontando:

- em caso de deferimento:
  - o agravo à saúde do servidor a ser readaptado, com o respectivo CID, mencionando, ainda, o órgão ou parte do corpo afetada;
  - recomendação das atividades que o servidor não poderá realizar;
  - recomendação dos ambientes de trabalho em que o servidor não poderá exercer atividades em razão de suas condições de saúde;
  - indicação, caso julgar necessário, das atividades que o servidor poderá realizar;
  - indicação, caso julgar necessário, dos ambientes de trabalho em que o servidor poderá exercer atividades em razão de suas condições de saúde; e
- em caso de indeferimento, a justificativa para a não readaptação do servidor.

§ 1.º - Nos casos em que a recomendação se verificar apenas para algumas tarefas do cargo ou com relação a certas condições do ambiente de trabalho, a readaptação será feita pela restrição de quantidade e/ou tipo de tarefas ou, ainda, pela mudança para local de trabalho onde as deficiências verificadas não tenham influência.

§ 2.º - O Médico Perito da Municipalidade poderá, caso julgar necessário, requerer, junto ao servidor avaliado, Exames Médicos complementares para a conclusão da Avaliação.

§ 3.º - O servidor cujo requerimento de readaptação tenha sido indeferido, nos termos do inciso II deste artigo, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da ciência do indeferimento, solicitar reconsideração de análise, necessariamente com a apresentação de Exames Médicos e Laudos Médicos que não tenham sido até então apresentados no Processo Administrativo e/ou solicitados complementarmente nos termos do § 2.º deste Decreto pelo Médico Perito.

§ 4.º - O servidor cujo requerimento de readaptação tenha sido indeferido, independentemente de ter solicitado reconsideração, não poderá requerer readaptação para a mesma patologia alegada no requerimento indeferido, antes de decorridos 30 (trinta) dias posterior ao prazo de reconsideração, salvo se apresentar Exames Médicos e Laudos Médicos distintos dos analisados no Processo Administrativo objeto do indeferimento.

**Art. 6.º** - Após o atendimento aos artigos 4.º e 5.º deste Decreto, em caso de deferimento, o Processo

Administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria na qual o servidor estiver lotado para informar acerca da possibilidade de aproveitamento do servidor nas condições recomendadas pelo Médico Perito da Municipalidade.

§ 1.º - Havendo possibilidade de aproveitamento, devidamente informada pela Secretaria na qual o servidor estiver lotado, o Processo Administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para as providências a que alude o caput do artigo 7.º deste Decreto.

§ 2.º - Em caso de impossibilidade de aproveitamento, o Processo Administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para identificação e localização de local de trabalho que possibilite a readaptação do servidor nas condições recomendadas pelo Médico Perito da Municipalidade.

**Art. 7.º** - A readaptação, em caso de deferimento, no âmbito da Prefeitura do Município de Barretos será efetivada por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, que vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses.

§ 1.º - O servidor readaptado deverá, dentro de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de sua readaptação, solicitar reavaliação de suas condições para renovação de sua readaptação, que será efetivada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, sob pena de perda da condição de readaptado quando do término do prazo da Portaria a que alude o caput deste artigo.

§ 2.º - A reavaliação das condições para renovação da readaptação deverá ser requerida junto ao Departamento de Recursos Humanos, com a juntada, no Processo Administrativo que originou a primeira readaptação, de novo Relatório Médico de Especialista que aponte as limitações a que está acometido e que recomenda a renovação da readaptação do servidor.

§ 3.º - O processo de reavaliação das condições para renovação da readaptação deverá seguir o disposto nos artigos 3.º, 4.º e 5.º deste Decreto.

§ 4.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá, dentro de 30 (trinta) dias antes do término do prazo da readaptação do servidor, comunicá-lo acerca de eventual necessidade de renovação da readaptação, conforme §§ 1.º, 2.º e 3.º deste artigo.

**Art. 8.º** - O servidor que perder a condição de readaptado deverá, em todo e qualquer caso, dar início a novo requerimento de readaptação para restabelecer a condição de readaptado.

**Parágrafo único.** Ao servidor que perder a condição de readaptado, após o término do prazo de sua readaptação, e permanecer exercendo as atribuições inerentes à readaptação até então vigente, será caracterizado o desvio de função, passível de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 9.º** - Após a readaptação, o Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar o Processo Administrativo de readaptação ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho o qual deverá informar:

- que o servidor readaptado encontra-se no desempenho de atribuições compatíveis com o seu estado de saúde de modo a possibilitar, quando possível, a recuperação de sua saúde; e
- as condições de salubridade, periculosidade, higiene e segurança a que o servidor estiver sujeito.

**Art. 10** - Cumprido o disposto no artigo 9.º deste Decreto, o Processo Administrativo de readaptação deverá retornar ao Departamento de Recursos Humanos para providências quanto às informações do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e para arquivamento no assentamento funcional do servidor e eventual solicitação de renovação da readaptação, na conformidade dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º deste Decreto.

**Art. 11** - Em qualquer hipótese a readaptação não poderá acarretar redução do vencimento ou de vantagem incorporada do servidor.

**Art. 12** - O servidor em período de estágio probatório poderá ser readaptado somente em decorrência de acidente de trabalho devidamente comprovado.

**Art. 13** - O servidor público municipal que exercer acumulação legal de cargos públicos deverá especificar, no requerimento a que alude o artigo 2.º deste Decreto, se a readaptação requerida será para um ou para todos os vínculos.

§ 1.º - O servidor que contar com mais de um vínculo deverá, em seu requerimento, necessariamente informar especificamente para cada cargo, o que alude as alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso I e o inciso II, todos do artigo 2.º deste Decreto, caso a readaptação seja requerida para mais de um vínculo.

§ 2.º - O servidor que contar com mais de um vínculo e que requerer readaptação somente para um cargo deverá, em seu requerimento, necessariamente informar os motivos pelos quais não está solicitando readaptação para o outro cargo.

**Art. 14** - Portaria do Chefe do Poder Executivo atribuirá competência de Médico Perito a servidor lotado em cargo de provimento efetivo de Médico, para fins de avaliação para readaptação de servidor nos termos deste Decreto.

**Art. 15** - Os servidores cuja readaptação não conte com prazo superior a 06 (seis) meses anteriores à publicação deste Decreto, deverão atender ao procedimento regulamentado por este Decreto, especialmente ao disciplinado pelos §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º.

**Art. 16** - Ficam revogados todos os Decretos e Portarias de readaptação que contarem com prazo superior a 06 (seis) meses.

**Art. 17** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 14 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 23.899, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSILEY LOPES FERNANDES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA,** Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10491/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rosiley Lopes Fernandes, RG n.º 16.787.413, lotada no cargo de Agente de Educação, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,** Estado de São Paulo, em 27 de junho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.057, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 23.899, DE 27 DE JUNHO DE 2018, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSILEY LOPES FERNANDES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 10491/2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 23.899, de 27 de junho de 2018, que concede licença-prêmio à servidora Rosiley Lopes Fernandes.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 23 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.080, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) MARCOS DOMINGOS DE LIMA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 15136/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Marcos Domingos de Lima, RG n.º 24.246.304-6, lotado(a) no cargo de Monitor do CEMUP, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.081, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) LUCIANE FARIA SALES DE MELLO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6225/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Luciane Faria Sales de Mello, RG n.º 25.282.014-9, lotado(a) no cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.082, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) LIGIA HELENA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5233/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Ligia Helena Rodrigues da Silva Oliveira, RG n.º 16.376.669-1, lotado(a) no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.090, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) KARINA SOARES DOS SANTOS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13853/2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Karina Soares dos Santos, RG n.º 26.728.027-0, lotado(a) no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.091, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) DOMINGO FERNANDO SERE JUNIOR.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 23482/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/08/2012 a 25/08/2017, ao(à) servidor(a) Domingo Fernando Sere Junior, RG n.º 4.844.971, lotado(a) no cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, na seguinte conformidade:

I - 03 (três) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 27 (vinte e sete) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.092, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) JOÃO BOSCO LUZ.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13117/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016, ao(à) servidor(a) João Bosco Luz, RG n.º 7.176.123-8, lotado(a) no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Turismo, na seguinte conformidade:

I - 21 (vinte e um) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 09 (nove) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.093, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) JOSÉ ANTONIO NUNES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1171/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016, ao(à) servidor(a) José Antonio Nunes, RG n.º 16.592.397, lotado(a) no cargo de Monitor de Criança e Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 12 (doze) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 18 (dezoito) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.094, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) LUCIANA LORENZETTI MARTORANO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10480/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2017, ao(à) servidor(a) Luciana Lorenzetti Martorano, RG n.º 24.158.374-3, lotado(a) no cargo de Fiscal Tributário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte conformidade:

I - 10 (dez) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 20 (vinte) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.095, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE E CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) MARCIA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75, 76 e 77, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6326/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 27/02/2015, ao(à) servidor(a) Marcia Aparecida de Souza Gonçalves, RG n.º 29.803.947-3, lotado(a) no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I - 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia para pagamento de débitos tributários; e

II - 15 (quinze) dias a serem usufruídos em descanso, ininterruptamente, em data oportuna mediante autorização da chefia imediata.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.098, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA ROSANGELA ALVES DIAS MARÇAL.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 13101/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos, compulsoriamente, 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, à servidora Rosangela Alves Dias Marçal, RG n.º 16.175.622-0, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 21 de novembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.099, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**READAPTA A SERVIDORA MARA RUBIA CORREA DE LIMA BORGES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 15270/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada a servidora Mara Rubia Correa de Lima Borges, RG n.º 26.728.963-7, Pajem, para exercer funções compatíveis com seu estado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A cada 06 (seis) meses, a servidora de que trata este artigo deverá apresentar-se para nova perícia.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 25 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.100, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA LUCIANA BURGUGI BANIN NO CARGO DE PEDIATRA, MÉDICO HORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 001/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Luciana Burgugi Banin, RG n.º 32.514.472-2, CPF n.º 331.667.138-24, no cargo de Pediatra, Médico Horista, Padrão 01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.101, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA THAISMARA ALONSO TAVEIRA BATISTA NO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Thaismara Alonso Taveira Batista, RG n.º 41.380.191-3, CPF n.º 225.490.098-60, no cargo de Diretor de Escola, Faixa 11, Padrão VI, Nível 6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.102, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA ALESSANDRA HOFT PUGA NO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Alessandra Hoft Puga, RG n.º 23.226.344-9, CPF n.º 196.415.628-94, no cargo de Diretor de Escola, Faixa 11, Padrão VI, Nível 5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.103, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA LETICIA BITENCOURT DE SOUZA NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Leticia Bitencourt de Souza, RG n.º 43.825.343-7, CPF n.º 368.948.398-08, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.104, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA GLEISE APARECIDA LENHAVERDE BOTINI NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Gleise Aparecida Lenhaverde Botini, RG n.º 47.327.747-5, CPF n.º 367.067.938-33, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.105, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA JEANE DOS SANTOS RODRIGUES NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Jeane dos Santos Rodrigues, RG n.º 18.486.050-7, CPF n.º 071.661.948-20, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.106, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA MARCELA MORA DA ROCHA NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Marcela Mora da Rocha, RG n.º 33.567.535, CPF n.º 218.812.158-90, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.107, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA PATRICIA CRISTIANA ANDREOTTI DOS SANTOS NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Patricia Cristiana Andreotti dos Santos, RG n.º 23.643.597, CPF n.º 803.952.281-15, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.108, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA RODRIGO WASHINGTON PEREZ NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Rodrigo Washington Perez, RG n.º 41.245.175-X, CPF n.º 218.470.348-61, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 26 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.109, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA CAIO TOSTA PALHEIRO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Caio Tosta Palheiro, RG n.º 46.275.050-4, CPF n.º 370.518.868-27, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.110, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA FERNANDA CAMPOS DO PRADO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Fernanda Campos do Prado, RG n.º 34.766.816-1, CPF n.º 330.781.418-45, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar

n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.111, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA JULIANA DA SILVA CEZARIO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Juliana da Silva Cezario, RG n.º 47.594.821, CPF n.º 397.101.678-20, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.112, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**NOMEIA KATIA APARECIDA PASSARELI NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Katia Aparecida Passareli, RG n.º 22.788.079-1, CPF n.º 149.360.058-35, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.113, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA MICHELLI MARQUES MORELLI SILVA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Michelli Marques Morelli Silva, RG n.º 32.029.805-X, CPF n.º 298.866.628-83, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.114, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA SUDARA DA SILVA FARIA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Sudara da Silva Faria, RG n.º 43.145.924-1, CPF n.º 409.132.828-80, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.115, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA MARIA ISABEL GOMES NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Maria Isabel Gomes, RG n.º 16.376.981-3, CPF n.º 071.916.438-97, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.116, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA CAMILA HERNANDES DOS SANTOS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Camila Hernandes dos Santos, RG n.º 30.601.325-3, CPF n.º 307.809.928-81, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.117, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA JAQUELINE MENGONI NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Jaqueline Mengoni, RG n.º 41.617.494-2, CPF n.º 348.261.288-94, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração



**PORTARIA N.º 24.118, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA WAGNER BATISTA DE BARROS NO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Wagner Batista de Barros, RG n.º 30.098.818-7, CPF n.º 267.921.068-95, no cargo de Supervisor de Ensino, Faixa 12, Padrão VI, Nível 5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.119, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA LEANDRO VITORIANO DA SILVA NO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Leandro Vitoriano da Silva, RG n.º 34.461.694-0, CPF n.º 339.617.168-38, no cargo de Diretor de Escola, Faixa 11, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.120, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA DANIELE REGINA MARCHI NAGAI CARNAZ NO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Daniele Regina Marchi Nagai Carnaz, RG n.º 28.506.581-6, CPF n.º 285.906.828-70, no cargo de Coordenador Pedagógico (Educação Infantil), Faixa 10, Padrão IV, Nível 9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar

n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.121, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA VANESSA COSTA DUARTE SIMÕES NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Vanessa Costa Duarte Simões, RG n.º 41.087.817, CPF n.º 393.814.078-00, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.122, DE 27 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA VANESSA REGINA CAETANO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Vanessa Regina Caetano, RG n.º 40.163.125, CPF n.º 338.227.218-08, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 27 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.123, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) ALEXANDRE DE PAULA RODRIGUES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6140/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Alexandre de Paula Rodrigues, RG n.º 29.307.079-9, lotado(a) no cargo de Eletricista, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.124, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA QUIRINO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10456/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Simone Cristina de Almeida Quirino, RG n.º 22.930.431-X, lotado(a) no cargo de Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.125, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) DEISE BORTOLOZZO RODRIGUES.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2347/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Deise Bortolozzo Rodrigues, RG n.º 32.343.886-6, lotado(a) no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.126, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) VALERIA REGINA DE MORAIS FRANCISCO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1861/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Valeria Regina de Moraes Francisco, RG n.º 16.592.379-9, lotado(a) no cargo de Educador da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.127, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) CELIA REGINA GIRARDI DE ASSIS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12980/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Celia Regina Girardi de Assis, RG n.º 16.591.635-7, lotado(a) no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de setembro

de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.128, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) MARIA DALVA DA SILVA FURNIEL.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 18354/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Maria Dalva da Silva Furniel, RG n.º 14.215.368-0, lotado(a) no cargo de Monitor do Cemup - Culinária e Confeitaria, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 30 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.129, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) CELIA REGINA ALVES BRIANEZ RIBEIRO.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3404/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Celia Regina Alves Brianez Ribeiro, RG n.º 19.601.099-8, lotado(a) no cargo de Monitor do CEMUP - Manicure e Pedicure, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.130, DE 30 DE JULHO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) MARIA ORLINDA MORAIS CARRER.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 3423/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Maria Orlanda Moraes Carrer, RG n.º 22.929.621-X, lotado(a) no cargo de Professor II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.131, DE 30 DE JULHO DE 2018.****EXONERA, A PEDIDO, JOSÉ EDUARDO PIMENTA BORGES DO CARGO DE EDUCADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 15125/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado, a pedido, José Eduardo Pimenta Borges, RG n.º 29.306.302-3, CPF n.º 215.709.368-03, do cargo de Educador de Criança e Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 30 de julho de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.133, DE 31 DE JULHO DE 2018.****RETIFICA A PORTARIA N.º 23.666, DE 29 DE MAIO DE 2018.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - A ementa da Portaria n.º 23.666, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: **"NOMEIA NEUZA DAS DORES DUARTE RUFO NO CARGO DE PROFESSOR II - LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (NR)"****Art. 2.º** - O artigo 1.º da Portaria n.º 23.666, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Neuza das Dores Duarte Rufo, RG n.º 8.689.206, CPF n.º 389.705.036-68, no cargo de Professor II - LIBRAS, Faixa 5, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação. (NR)"**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 24.134, DE 31 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA FABRICIA ROSA QUELI NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Fabricia Rosa Queli, RG n.º 42.547.025-8, CPF n.º 329.539.528-45, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 24.135, DE 31 DE JULHO DE 2018.****NOMEIA ANDREA SCARMATO MARIANO IKUMA NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Andrea Scarmato Mariano Ikuma, RG n.º 19.231.551-1, CPF n.º 150.685.248-62, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de julho de 2018.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 24.136, DE 31 DE JULHO DE 2018.****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 23.674, DE 29 DE MAIO DE 2018, DE NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) FABIANA DA SILVA NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR I, POR NÃO TER TOMADO POSSE NO REFERIDO CARGO DENTRO DO PRAZO LEGAL.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Torna sem efeito, nos termos do artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, a Portaria n.º 23.674, de 29 de maio de 2018, de nomeação do(a) servidor(a) Fabiana da Silva, RG n.º 28.678.490-7, CPF n.º 217.200.508-80, no cargo público de provimento efetivo de Professor I, por não ter tomado posse no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 24.137, DE 31 DE JULHO DE 2018.****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 23.958, DE 18 DE JULHO DE 2018, DE NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ALICE PINTO PACHECO NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO ESF, POR NÃO TER TOMADO POSSE NO REFERIDO CARGO DENTRO DO PRAZO LEGAL.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Torna sem efeito, nos termos do artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, a Portaria n.º 23.958, de 18 de julho de 2018, de nomeação do(a) servidor(a) Alice Pinto Pacheco, RG n.º 6.873.167, CPF n.º 048.736.954-81, no cargo público de provimento efetivo de Médico ESF, por não ter tomado posse no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 24.138, DE 31 DE JULHO DE 2018.****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 23.666, DE 29 DE MAIO DE 2018, COM ALTERAÇÃO SUBSEQUENTE, DE NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) NEUZA DAS DORES DUARTE RUFO NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR II - LIBRAS, POR NÃO TER TOMADO POSSE NO REFERIDO CARGO DENTRO DO PRAZO LEGAL.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Torna sem efeito, nos termos do artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, a Portaria n.º 23.666, de 29 de maio de 2018, de nomeação do(a) servidor(a) Neuza das Dores Duarte Rufo, RG n.º 8.689.206, CPF n.º 389.705.036-68, no cargo público de provimento efetivo de Professor II - LIBRAS, por não ter tomado posse no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 24.139, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.****TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N.º 23.973, DE 18 DE JULHO DE 2018, DE NOMEAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) HEDERSON VINICIUS DE SOUZA NO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL II, SÉRIES FINAIS 6.º AO 9.º ANO, ÁREAS DE EXATAS E BIOLÓGICAS), POR NÃO TER TOMADO POSSE NO REFERIDO CARGO DENTRO DO PRAZO LEGAL.****GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,**R E S O L V E:****Art. 1.º** - Torna sem efeito, nos termos do artigo 16, § 5.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, a Portaria n.º 23.973, de 18 de julho de 2018, de nomeação do(a) servidor(a) Hederson Vinicius de Souza, RG n.º 32.581.190, CPF n.º 323.429.678-29, no cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico (Ensino Fundamental II, Séries Finais 6.º ao 9.º ano, Áreas de Exatas e Biológicas), por não ter tomado posse no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.140, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ARTHUR DE LIMA JORGE NO CARGO DE PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Arthur de Lima Jorge, RG n.º 40.767.297-7, CPF n.º 351.113.118-90, no cargo de Professor II - Matemática, Faixa 5, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.141, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA BRUNO BRAZ ALVES NO CARGO DE PROFESSOR II - INGLÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Bruno Braz Alves, RG n.º 41.009.462-6, CPF n.º 364.860.928-90, no cargo de Professor II - Inglês, Faixa 5, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.142, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA LUCIANO DE MACEDO NO CARGO DE PSQUIATRA, MÉDICO HORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 001/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Luciano de Macedo, RG n.º 25.089.702-7, CPF n.º 347.867.458-12, no cargo de Psiquiatra, Médico Horista, Padrão 01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar

n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.143, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ANA PAULA ALVES RIBEIRO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Ana Paula Alves Ribeiro, RG n.º 29.306.167-1, CPF n.º 220.732.908-92, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.144, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA RUTE ANDREA FONSECA COUTO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Rute Andrea Fonseca Couto, RG n.º 25.313.049-9, CPF n.º 263.469.988-38, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.145, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA SIRLEY ITIYANAGI DINIZ KANEDA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Sirley Itiyangi Diniz Kaneda, RG n.º 33.044.458, CPF n.º 389.059.928-11, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.146, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA SUELLEN APARECIDA WEBBER DOS SANTOS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Suellen Aparecida Webber dos Santos, RG n.º 49.883.031-7, CPF n.º 438.971.078-80, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.147, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ALEXANDRA DORIS ROCHA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Alexandra Doris Rocha, RG n.º 17.887.468-1, CPF n.º 133.309.798-01, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.148, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA JULIANA LOCATELLI OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Juliana Locatelli Oliveira, RG n.º 43.699.308-9, CPF n.º 368.738.278-86, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.149, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ANGELISSA BURATO DA COSTA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Angelissa Burato da Costa, RG n.º 41.594.057-6, CPF n.º 333.998.818-86, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.150, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA CAMILA ROSADA DE CARVALHO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Camila Rosada de Carvalho, RG n.º 43.801.241-0, CPF n.º 345.166.098-94, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.151, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA NATALI DE ANDRADE RIBEIRO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Natali de Andrade Ribeiro, RG n.º 49.370.665-3, CPF n.º 395.416.988-67, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.152, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA RODRIGO PELOJA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Rodrigo Peloja, RG n.º 43.801.421-2, CPF n.º 319.869.268-77, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quin-

ze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.153, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ROSEMEIRE DE FATIMA JODAS NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Rosemeire de Fatima Jodas, RG n.º 20.357.631-7, CPF n.º 086.578.418-35, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.154, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ANGELA APARECIDA BORSONI DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Angela Aparecida Borsoni de Oliveira, RG n.º 40.356.202-8, CPF n.º 338.803.198-39, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.155, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.****NOMEIA ELIANA DE SOUZA BERNARDES NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Eliana de Souza Bernardes, RG n.º 20.481.185-5, CPF n.º 071.817.208-64, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.156, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.****NOMEIA JAQUELINE NOGUEIRA VARJÃO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Jaqueline Nogueira Varjão, RG n.º 35.190.078-0, CPF n.º 339.644.138-95, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.157, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.****NOMEIA VANESSA APARECIDA LIMA TOLEDO NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Vanessa Aparecida Lima Toledo, RG n.º 41.219.843, CPF n.º 340.856.338-13, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.158, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.****NOMEIA MICHELLY MONTEIRO DE OLIVEIRA ARANTES NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Michelly Monteiro de Oliveira Arantes, RG n.º 41.386.647-6, CPF n.º 331.281.588-60, no cargo de Professor de Educação Infantil, Faixa 1, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.159, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.****NOMEIA ARIANE CAROLINA MAS URTADO NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Ariane Carolina Mas Urtado, RG n.º 42.606.512-8, CPF n.º 368.794.558-83, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.160, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA CATIA NOGUEIRA DA CRUZ NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Catia Nogueira da Cruz, RG n.º 21.376.570-6, CPF n.º 178.713.818-65, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.161, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA LEONICE DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Leonice de Oliveira, RG n.º 46.296.413-9, CPF n.º 370.115.588-70, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.162, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA LETICIA APARECIDA DA SILVA NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Leticia Aparecida da Silva, RG n.º 46.240.647-7, CPF n.º 382.515.558-76, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.163, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ADEMILSON FABIANO CUNE NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Ademilson Fabiano Cune, RG n.º 42.628.830-0, CPF n.º 368.597.898-59, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.164, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ADRIANA APARECIDA HENRIQUE DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Adriana Aparecida Henrique de Oliveira, RG n.º 17.452.934-X, CPF n.º 104.413.488-74, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA N.º 24.165, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA JULIANA PEREIRA RIBEIRO NO CARGO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Juliana Pereira Ribeiro, RG n.º 23.152.944-2, CPF n.º 268.306.378-48, no cargo de Professor I, Faixa 3, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.166, DE 1.º DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA ELZANE MAGDA PASSOS DE ARAUJO PIMENTA NO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1.º AO 5.º ANO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Elzane Magda Passos de Araujo Pimenta, RG n.º 23.226.084-9, CPF n.º 186.470.298-28, no cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano), Faixa 10, Padrão V, Nível 9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 1.º de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.167, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(A) SERVIDOR(A) MAURICIO HORIQUINI.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 12878/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(a) servidor(a) Mauricio Horiqini, RG n.º 9.315.075, lotado(a) no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.168, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(A) SERVIDOR(A) MARIA APARECIDA DA SILVA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 10553/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(a) servidor(a) Maria Aparecida da Silva, RG n.º 13.744.117, lotado(a) no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.169, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(A) SERVIDOR(A) FERNANDO SILVA DE ALMEIDA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 5034/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(a) servidor(a) Fernando Silva de Almeida, RG n.º 17.887.285-4, lotado(a) no cargo de Agente de Operações e Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.170, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(A) SERVIDOR(A) KELLE CRISTIANE GRILANDA DE PAULA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6233/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(a) servidor(a) Kelle Cristiane Grilanda de Paula, RG n.º 27.300.848-1, lotado(a) no cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 03 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.171, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**NOMEIA JOYCE CRISTINE BONADIO DE OLIVEIRA NO CARGO DE PROFESSOR II - PORTUGUÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 11, inciso I, 12, 16, § 2.º, 17 e 18, §§ 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como a classificação final do Concurso Público n.º 002/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado(a) Joyce Cristine Bonadio de Oliveira, RG n.º 33.896.532-4, CPF n.º 310.367.108-31, no cargo de Professor II - Português, Faixa 5, Padrão I, Nível Inicial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado e fundamentado, para tomar posse, nos termos do artigo 16, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Parágrafo único.** A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, em atendimento ao artigo 17 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 3.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria deverá, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, entrar em exercício, nos termos do artigo 18, § 2.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 4.º** - A presente Portaria será tornada sem efeito se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 2.º desta Portaria, nos termos do § 5.º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 5.º** - O(A) servidor(a) de que trata o artigo 1.º desta Portaria será exonerado(a) do cargo se não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3.º desta Portaria, nos termos do artigo 18, § 3.º da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.172, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA NATALI DE ANDRADE RIBEIRO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 16346/2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora Natali de Andrade Ribeiro, RG n.º 49.370.665-3, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.173, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA PORTARIA N.º 22.665, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam alterados os incisos II e IV do artigo 1.º da Portaria n.º 22.665, de 30 de novembro de 2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 1.º - ...

II - Tatiane Moreira Rosa, RG n.º 42.161.876-0; (NR)  
IV - Daniele Ferreira Lima, RG n.º 46.333.386-X; (NR)"

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.174, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.****EXONERA, A PEDIDO, WAGNER BATISTA DE BARROS DO CARGO DE PROFESSOR II.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 15944/2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado, a pedido, Wagner Batista de Barros, RG n.º 30.098.818-7, CPF n.º 267.921.068-95, do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.175, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.****EXONERA, A PEDIDO, MARIA ISABEL GOMES DO CARGO DE PAJEM.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 109 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 15890/2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada, a pedido, Maria Isabel Gomes, RG n.º 16.376.981-3, CPF n.º 071.916.438-97, do cargo de Pajem, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.176, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.****TORNA ESTÁVEL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MYRNA APARECIDA SILVA, APROVADA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 38 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e nos artigos 7.º, 20 e 21 da Lei Complementar n.º 363, de 09 de fevereiro de 2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica estável no serviço público municipal a servidora Myrna Aparecida Silva, RG n.º 26.728.722-7, CPF n.º 258.464.388-06, aprovada em estágio probatório no cargo de Merendeiro, Mensalista, Padrão 04.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.177, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) SILVIA RODRIGUES GONZAGA DAS NEVES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14414/2011, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Silvia Rodrigues Gonzaga das Neves, RG n.º 20.099.738, lotado(a) no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.178, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) ROSIMEIRE LUZ DE OLIVEIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1229/2016, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Rosimeire Luz de Oliveira, RG n.º 18.335.588-X, lotado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.179, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6131/2018, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Rosangela Aparecida dos Santos, RG n.º 19.294.031-4, lotado(a) no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.180, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.****CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 2023/2015, **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Rosana Aparecida de Oliveira, RG n.º 22.624.063-0, lotado(a) no cargo de Educador de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 24.181, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) ROBERLEI MARQUES CUNHA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 14517/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Roberlei Marques Cunha, RG n.º 23.776.842-2, lotado(a) no cargo de Monitor de Criança e Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.182, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO(À) SERVIDOR(A) RICARDO NOVAIS PIRES DE CAMPOS.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 75 e 76 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 1268/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença especial, a título de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) Ricardo Novais Pires de Campos, RG n.º 3.408.685, lotado(a) no cargo de Agente de Operações e Fiscalização, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.183, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**DESIGNA A SERVIDORA ANDREZA LIMA ALMEIDA MARQUES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 19, inciso I da Lei Complementar n.º 300, de 23 de maio de 2016, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 16114/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica designada a servidora Andreza Lima Almeida Marques, RG n.º 25.904.842-2, Professora II, para exercer a função de Vice-Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 09 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 24.184, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**READAPTA A SERVIDORA ARLETE TOMAS SILVA JUNQUEIRA.**

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 15980/2018,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Fica readaptada a servidora Arlete Tomas Silva Junqueira, RG n.º MG-4.780.483, Professora I, para exercer funções compatíveis com seu estado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A cada 06 (seis) meses, a servidora de que trata este artigo deverá apresentar-se para nova perícia.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 2018.

**GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO**

**Secretária Municipal de Administração**

**SAAE**

**PORTARIA N.º 4.165 DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR EFETIVO SILVIO HENRIQUE GARBAL.**

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere seu cargo.

Considerando o servidor efetivo Silvio Henrique Garbal, através do Processo Administrativo nº 2247/2018, solicitou afastamento por 03 (três) anos, para trato de interesse particular.

Considerando ainda, que a solicitação está prevista no Artigo 79 da Lei Complementar nº 68 de 03 de Julho de 2006.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder ao servidor efetivo **SILVIO HENRIQUE GARBAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.730.457-2 SSP/SP, licença sem remuneração para trato de interesse particular por 03 (três) anos, a contar de 16 de Agosto de 2018.

**Artigo 2º** - O Setor de Recursos Humanos encarregar-se-á de fazer as anotações necessárias no prontuário do servidor.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 15 de Agosto de 2018.

**SILVIO DE BRITO ÁVILA**

**SUPERINTENDENTE**

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, na data de sua publicação.

**TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**EXPEDIENTE**

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

**www.barretos.sp.gov.br**

**TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA**

*Bacharel em Comunicação Social - Publicitário* DRT 0006291/SP | *Jornalista* MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

**Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação**

Email.: [imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br)